



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



DECRETO Nº 5912, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“Altera o Decreto nº 4.905, de 01 de junho de 2017 e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DOS ARTIGOS 90 A 96 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.040/02 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º, do Decreto nº 4.905, de 01 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. O servidor que possuir débito com o Município, poderá abater sua dívida na importância referente as licença(s)-prêmio(s) a receber, sem direito ao recebimento antecipado de crédito restante.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 23 de março de 2021.


Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sustena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos